

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ**

**Artigo 1º** – As competições da modalidade de Judô, serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

**Artigo 2º** – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **Sub 14**(apenas para nascidos em **2011, 2012 e 2013**), e **Sub 16**(apenas para nascidos em **2009, 2010 e 2011**), em ambos os sexos, com datas a serem divulgadas em momento oportuno.

a) Os alunos/atletas nascidos em 2011, poderão participar nas 02(duas) categorias de idade, devendo para isto efetuar inscrição nas 02(duas) categorias.

**Artigo 3º** – A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os sexos, conforme os critérios abaixo determinados.

**Parágrafo 1º** - As Categorias de peso da categoria **Sub 14**, serão divulgadas após a publicação do Regulamento Oficial dos Jogos Escolares Brasileiros/Jeb's (CBDE).

**Parágrafo 2º** - As Categorias de peso da categoria **Sub 16**, serão divulgadas após a publicação do Regulamento Oficial dos Jogos da Juventude (COB).

**Artigo 4º** – A competição é aberta à participação de alunos com graduação mínima estabelecida, sendo:

a) CATEGORIA SUB 14: 1.Feminino – Faixa Azul / 2.Masculino – Faixa Azul

b) CATEGORIA SUB 16: 1.Feminino - Faixa Laranja / 2.Masculino - Faixa Laranja

**Artigo 5º** – A modalidade Judô será realizada para ambos os sexos, nas categorias **Sub 14 e Sub 16**, no seguinte formato:

a) Serão realizadas 03 (três) competições, sendo as 02 (duas) primeiras Seletivas classificatórias, e a terceira será a Seletiva Final da Etapa III;

b) Os 1ºs, 2ºs e os 02 (dois) 3ºs colocados de cada Seletiva Classificatória Etapas I e II, por categoria, peso e sexo, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

c) Os campeões e vice campeões das Seletivas Classificatórias, serão respectivamente cabeças de chave na Seletiva Final, devendo ocupar lugar em chaves invertidas. Os Campeões de cada fase também ficarão em chaves opostas.

d) O atleta já classificado na 1ª Seletiva para a Seletiva Final da Etapa III, fica impedido de participar de outra seletiva classificatória, salvo o disposto na alínea "a" do artigo 2º;

e) A participação do atleta em mais de uma seletiva classificatória é opcional, salvo o disposto no item anterior.

f) Da Repescagem – Em todas as Fases, será realizada a repescagem de todos os perdedores dos semi finalistas, havendo inversão de chave do campeão da repescagem para a disputa de terceiro lugar.

g) Da Premiação – Serão oferecidas medalhas aos 1ºs, 2ºs, e 3ºs colocados, por categoria, peso e sexo, em todas as Seletivas.

**Artigo 6º** – Para ter condição de participação:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral-JEESP/2025, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2025**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

**Parágrafo Único** – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, deverá ser anexada no momento da inscrição.

**Artigo 7** – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com **data de emissão a partir de 2015**;
- b) RG digital acessado via aplicativo ( fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);

**Parágrafo 1º** - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10** do Regulamento Geral do JEESP, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF).

a)A apresentação da carteira do CREF. Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

**Parágrafo 2º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria Sub 16, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

**Parágrafo 3º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 16, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2015).

**Artigo 8º** – O Congresso Técnico da modalidade com os professores, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

**Artigo 9º** – A pesagem será realizada sob a responsabilidade da SESP, ou Empresa Contratada.

**Artigo 10** – A pesagem oficial será realizada no dia da competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** – O aluno/atleta deverá apresentar um dos documentos exigidos no **artigo 10** do Regulamento Geral dos Jogos Escolares - JEESP, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

**Parágrafo 2º** – O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

**Parágrafo 3º** – Será eliminado da competição o aluno que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

**Parágrafo 4º** – Os alunos/atletas deverão obrigatoriamente pesar de roupas íntimas, sendo vetada a pesagem nu.

**Parágrafo 5º** - Haverá 200gr de tolerância, conforme rege o regulamento da CBJ.

**Parágrafo 6º** - O aluno/atleta nascido em 2011, que estiver inscrito nas categorias Sub 14 e Sub 16, deverá avisar na hora da pesagem, e terá que bater o peso das duas categorias, caso não sejam iguais.

**Parágrafo 7º** - O aluno/atleta classificado para a Seletiva Final da Etapa III, deverá bater o mesmo peso da seletiva em que obteve a classificação.

**Artigo 11** – A responsabilidade das dimensões permitidas no *Judogui* (vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

**Artigo 12** – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

**Artigo 13** – Na Seletiva Final da Etapa III, os alunos campeões por peso e sexo, da categoria Sub 14 e da categoria Sub 16, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

**Artigo 14** – A Delegação do Estado será composta por 8(oito) alunos por sexo e **3(três)** técnicos na categoria Sub 14, e por 8(oito) alunos por sexo e 2(dois) técnicos na categoria Sub 16.

**Parágrafo Único** – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.